


	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 004/2024</p>	<p>Processo nº 2023049480 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	---

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

**DATA: 04/03/2024 até
13/03/2024.**

**HORA: 09h00 do dia 04/03/2024
até as 17h00 do dia 13/03/2024.**

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 004/2024	Processo nº 2023049480 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--

1. PREÂMBULO:


O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através de sua COMISSÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE EVENTOS, com Sede na Avenida Almirante Jair Carneiro Toscano de Brito, s/nº, Praia da Chácara, CEP: 23.906-805, Angra dos Reis/RJ; torna público que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando o **CRENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, PARA FORMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS TURÍSTICO, CULTURAL, RELIGIOSO, ESPORTIVO E COMUNITÁRIO NO ANO DE 2024**, nos termos da solicitação realizada através da CI nº 080/2023/SEV.ASMAEV, e de acordo com o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, e especificamente, a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar n.º 101/2000, Decreto Municipal n.º 10.657/2017 e, por fim, no que couber, a Lei Federal 14.133/2021, além do Termo de Referência anexo ao presente instrumento, seguindo para tanto as diretrizes a seguir.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente Chamamento tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, PARA FORMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS TURÍSTICO, CULTURAL, RELIGIOSO, ESPORTIVO E COMUNITÁRIO NO ANO DE 2024**, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do presente chamamento: pessoa física residente no município de Angra dos Reis e/ou pessoa jurídica de direito privado, cujo objetivo seja contribuir para as atividades turísticas, culturais, esportivas, religiosas e comunitárias, compatíveis com o objeto deste chamamento, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento,

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 004/2024</p>	<p>Processo nº 2023049480 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	---

Termo de Referência, e seus anexos.

3.2. É vedada a participação de pessoa Jurídica nas seguintes condições:


- a)** Declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b)** Que tenha, em sua diretoria, servidor público da ativa da Secretaria de Eventos;
- c)** Que possua atividade incompatível com o objeto do presente chamamento;
- d)** Que participe de forma direta ou indireta de mais de uma entidade participante do chamamento;
- e)** Que se apresente sob a forma de consórcio;
- f)** Que se apresente sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente no disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº. 5.764/71;
- g)** Que tenha processo de falência ou recuperação judicial, perante os cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

4.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início do credenciamento, qualquer cidadão ou proponente poderá solicitar esclarecimentos, informações, providências ou, fundamentadamente, impugnar o presente edital.

4.1.1. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura de Angra dos Reis, situado na Praça Nilo Peçanha, nº 186 (Palácio Raul Pompeia) – Centro, Angra dos Reis/RJ, ou através do e-mail sev.credenciamento@angra.rj.gov.br e direcionados à Secretaria de Eventos.

4.2. Caberá à Secretaria de Eventos decidir acerca do pedido de impugnação do edital, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para INÍCIO DAS INSCRIÇÕES deste Chamamento Público.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 004/2024</p>	<p>Processo nº 2023049480 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	---

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O credenciamento será direto, podendo haver inscrições a qualquer momento/horário durante o período de vigência desse edital, na forma on-line.

5.2. Estarão credenciadas a realizar os serviços os proponentes que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com todas as cláusulas deste Edital e do Termo de Referência.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições serão feitas exclusivamente de forma virtual, mediante o envio dos documentos e dos anexos do Termo de Referência, disponibilizados para download, através do correio eletrônico sev.credenciamento@angra.rj.gov.br, pelo período de 10 dias, de 04/03/2024 até 13/03/2024.

6.1.1. A qualquer momento, durante o processo, a Secretaria de Eventos poderá solicitar os documentos originais para autenticação;

6.2. As inscrições deverão contemplar as seguintes categorias conforme abaixo:

1. Evento Turístico:


- **Definição:** Evento planejado e realizado com o intuito de atrair visitantes para uma determinada localidade. Pode incluir festivais, feiras, competições esportivas, entre outros, com foco na promoção do turismo.

2. Evento Cultural:

- **Definição:** Atividade que tem como propósito promover e celebrar manifestações culturais, como música, dança, teatro, artes visuais, literatura, entre outras. Esses eventos contribuem para a disseminação e preservação da cultura local e global.

3. Evento Esportivo:

- **Definição:** Encontro que envolve competições ou demonstrações de habilidades físicas, individuais ou em equipe. Os eventos esportivos podem

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 004/2024</p>	<p>Processo nº 2023049480 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	---

variar desde competições de alto nível, como campeonatos, até eventos recreativos e de promoção da saúde.

4. **Evento Religioso:**

- **Definição:** Reunião ou cerimônia que está ligada a práticas religiosas ou espirituais. Podem incluir celebrações, rituais, peregrinações, entre outros, com o propósito de fortalecer a fé e a comunidade religiosa.

5. **Evento Comunitário:**

- **Definição:** Atividade organizada por e para a comunidade local, com o objetivo de promover o envolvimento, a coesão e o bem-estar da comunidade. Podem incluir festivais comunitários, feiras, eventos sociais e atividades que visam fortalecer os laços entre os membros da comunidade.

- Cada proponente poderá se inscrever em quantas categorias desejar, desde que comprove atuação na modalidade. O proponente deverá comprovar no mínimo 02 (dois) anos de atuação com eventos.

6.3. A Secretaria de Eventos fará a seleção.


6.4. As inscrições virtuais deverão conter links de vídeos no YouTube, no Instagram, no Facebook ou em qualquer outra rede social, com a apresentação do PROPONENTE comprovando a realização de eventos anteriores.

6.5.1. Caso o PROPONENTE esteja se inscrevendo em mais de uma categoria, deverá apresentar os links para cada uma das categorias inscritas.

6.6. Para garantirmos o máximo de clareza e eliminar hipóteses de dúvidas quanto à interpretação dos textos, não será aceito o preenchimento dos anexos à mão livre.

7. DA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA

7.1. Currículo artístico com breve portfólio de no máximo 04 páginas, contendo obrigatoriamente a comprovação de atuação de no mínimo 02 anos. A comprovação poderá ser feita através de certificados de formação, cartas de anuência oferecidas por instituições onde o PROPONENTE já atuou, prints de publicações em redes sociais que comprovem sua

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 004/2024</p>	<p>Processo nº 2023049480 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	---

atuação, cartazes ou folders de atividades em que apareça o seu nome na programação, recortes de jornais ou revistas, entre outros;

7.2. A visualização das datas das postagens, nas redes sociais, será obrigatória para que se possa comprovar o período de atuação do proponente;

7.3. Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II do Edital);

7.4. Estarão credenciadas a realizar os serviços, os Proponentes que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com todas as cláusulas deste edital e o Termo de Referência, na vigência das datas estipuladas para a realização do Chamamento Público.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para os fins de HABILITAÇÃO, além daqueles requisitos constantes do item 3, é indispensável a apresentação dos documentos a seguir, pela(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), que executará(ão) o objeto deste Chamamento Público:

8.2. Pessoa Física

8.2.1. Cópia da Cédula de Identidade Civil;


8.2.2. Cópia do cartão do CPF ou seu comprovante de inscrição, emitido através do sítio da Receita Federal do Brasil;

8.2.3. Cópia do comprovante de endereço residencial atualizado, em até 90 (noventa) dias, em nome do representante do proponente, ascendente ou descendente de primeiro grau ou cônjuge;

8.2.4. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal;

8.2.5. Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal no Sistema Nacional de Informações Criminais – SINIC, do Ministério Extraordinário da Segurança Pública;

8.2.6. A habilitação da pessoa física prevista neste item fica condicionada à regularidade da

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 004/2024</p>	<p>Processo nº 2023049480 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	---

documentação, que deverá estar dentro do prazo de validade, na forma da Lei, e nas demais condições constantes no Termo de Referência.

8.3. Pessoa Jurídica

8.3.1. Cópia do registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado em Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA;

8.3.2. Cópia da Ata de Eleição da atual diretoria, se for o caso, devidamente registrada em Cartório;

8.3.3. Cópias da Cédula de Identidade civil, e do cartão do CPF ou seu comprovante de inscrição, emitido através do sítio da Receita Federal do Brasil;

8.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.3.5. Certidão Negativa do FGTS;


8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;

8.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa;

8.3.7.1. As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar, junto à Certidão Negativa de Débitos do Estado CND, a Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004;

8.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.3.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 004/2024</p>	<p>Processo nº 2023049480 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	---

a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.4. A habilitação das pessoas físicas ou jurídicas previstas neste item, fica condicionada à regularidade da documentação, que deverá estar dentro do prazo de validade, na forma da Lei, e nas demais condições constantes no Termo de Referência.

8.5. DECLARAÇÕES:

a) De que: Tomou conhecimento de todas as informações, e que se submete integralmente às condições estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 13.019/2014, assim como na legislação complementar pertinente, para fiel cumprimento das obrigações objeto deste chamamento; não existem fatos que impeçam a participação neste chamamento e quanto à obrigatoriedade de declaração de ocorrências impeditivas posteriores, até a data de abertura do envelope de habilitação; e cumpre plenamente os requisitos de habilitação; conforme modelo ANEXO III;

b) De que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ANEXO IV.

8.5.1. Os documentos necessários à habilitação que não forem apresentados na forma descrita acima supracitada, IMPLICARÃO EM INABILITAÇÃO AUTOMÁTICA do interessado.

8.5.2. A documentação deve ser apresentada em plena validade, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração municipal local, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.5.3. Todos os documentos expedidos pelas entidades participantes deverão estar em papel timbrado da proponente e subscritos por seu representante legal.

8.5.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.


8.5.5. A Comissão Especial de Chamamento Público – CECP poderá diligenciar, efetuando consultas diretas à internet, nos sites dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

9. DO RESULTADO

9.1. Será formada uma Comissão Especial, formalmente criada pela Secretaria de Eventos de Angra dos Reis, que determinará o que for necessário para o cumprimento dos termos deste Termo de Referência.

9.2. Para a emissão do relatório classificatório, a Secretaria de Eventos utilizará os critérios do quadro de pontuação abaixo, e cada proposta terá sua pontuação individual totalizada, que definirá sua classificação final, como segue:

Critério		Opção	Pontos
A	Tempo de Realização do Evento	Mais de 20 anos	20
		Entre 15 e 19 anos	15
		Entre 10 e 14 anos	10
		Entre 5 e 9 anos	05
		Entre 1 e 4 anos	04
		Primeira edição	01
B	Categoria em que concorre	Turístico	30
		Cultural	20
		Religioso	20
		Esportivo	20
		Comunitário	10
C	Estimativa de Público	Até 500 pessoas	05
		Entre 500 e 1.000	10
		Entre 1.000 e 3.000	30
		Entre 3.000 e 5.000	50
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (preenchimento pela Secretaria de Eventos)			

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 004/2024</p>	<p>Processo nº 2023049480 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	---

9.3. O resultado com a pontuação e a classificação final será publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, subsequente a realização da avaliação.

9.4. Para os eventos classificados, após atendidos todos os requisitos exigidos no Termo de Referência e atingida a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos, de acordo com os critérios definidos no item 6.2. deste Termo.

9.5. A Secretaria de Eventos fará a programação do Calendário de Eventos Turístico, Cultural, Religioso, Esportivo e Comunitário de 2024 baseando-se na(s) proposta(s) classificada(s).

9.6. No caso de empate na pontuação, a vaga será preenchida mediante sorteio dos participantes empatados, observada a tabela de que trata o subitem **9.2.**


10. DOS RECURSOS

10.1. Das decisões que culminarem em deferimento ou indeferimento do credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, após a divulgação do resultado parcial, pelos candidatos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, conforme o exposto no art. 165 da Lei 14.133/2021, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Secretaria de Eventos sobre o pleito recursal;

10.2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado para: sev.credenciamento@angra.rj.gov.br com a obrigatoriedade de constar no assunto: "RECURSO CHAMAMENTO CALENDÁRIO TURÍSTICO, CULTURAL, RELIGIOSO, ESPORTIVO E COMUNITÁRIO 2024" e será avaliado pela Secretaria de Eventos.

10.3. Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

10.4. Os recursos deverão apresentar critérios claros e objetivos para revisão, não sendo aceitas comparações com outros PROPONENTES, ou ainda questionamentos à composição

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 004/2024</p>	<p>Processo nº 2023049480 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	---

da seleção.

10.5. Caberá um único recurso administrativo, sem efeito suspensivo, nas hipóteses de: habilitação ou inabilitação, e de: classificação ou desclassificação, que deverá ser protocolado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, na sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, no endereço informado no preâmbulo deste edital, desde que haja manifestação expressa da proponente interessada.

10.6. A Secretaria de Eventos poderá rever sua decisão, no prazo de até 02 (dois) dias, ou nesse mesmo prazo prestar as informações necessárias e remeter a peça recursal à autoridade superior que proferirá sua decisão em até 02 (dois) dias, devendo promover a sua respectiva publicação no Boletim Oficial do Município.

10.7. A Secretaria de Eventos não se responsabiliza por problemas técnicos ocorridos durante o envio dos recursos e das inscrições online.

10.8. O não cumprimento de quaisquer itens acima desclassifica automaticamente o proponente.

11. DA EXECUÇÃO


11.1. Obrigar-se-á a COMPROMISSADA a realizar o evento, no(s) dia(s) e horário(s) definido(s) na proposta;

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Reservar à fiscalização da Secretaria de Eventos o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Termo de Referência e em tudo o mais que se relacione com o Termo de Referência, desde que não acarrete ônus para o COMPROMITENTE ou modificação no Chamamento Público.

13. DA CONTRAPARTIDA

13.1. O(s) PROPONENTE(S) deverão inserir os logotipos da Secretaria de Eventos e do Município de Angra dos Reis nas artes de divulgação, com assinatura de "Apoio", conforme abaixo:

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 004/2024</p>	<p>Processo nº 2023049480 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	---



Link para download das marcas da [Prefeitura de Angra e Secretaria de Eventos](#):

<https://drive.google.com/drive/folders/1tgfqnt84X1kJrAbNG98ndD9Uj8CHtL7?usp=sharing>

14. DAS SANÇÕES

14.1. O não cumprimento das disposições mencionadas no Termo de Referência e seus anexos, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/2021, poderá acarretar as seguintes penalidades à credenciada, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

- I – Advertência por escrito;
- II – Suspensão temporária do seu credenciamento;
- III - Descredenciamento.


14.2. O credenciado que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas no Termo de Referência, ensejará, dependendo da gravidade ou dano acarretado, à contratante, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, a sua imediata exclusão do rol de credenciados (descredenciamento), sem prejuízo de aplicação das demais sanções administrativas e civis previstas neste edital e na legislação aplicável ao caso.

15. DAS ETAPAS:

15.1. O presente edital seguirá as seguintes etapas:

- a)** INSCRIÇÃO: período de 10 dias, compreendidos de 04/03/2024 até 13/03/2024, fase em que os interessados deverão efetuar sua inscrição apenas via internet;
- b)** HABILITAÇÃO: Nesta fase a proponente deverá apresentar todos os documentos descritos no item 8 e seus subitens deste Edital;
- c)** CREDENCIAMENTO: É a fase em que serão efetivadas as devidas comprovações de que as atividades do proponente são compatíveis com o objeto do edital, além de verificar se aquele apresenta corretamente a documentação exigida, concordando com todas as cláusulas deste Edital e do Termo de Referência;

<p>Rua Arcebispo Santos, 337 – Centro CEP: 23.900-160 – Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3365-6439 http://www.angra.rj.gov.br</p>	<p>Pág. 12 de 21</p>
--	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 004/2024</p>	<p>Processo nº 2023049480 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	---

d) RESULTADO/DIVULGAÇÃO: Publicação do resultado dos artistas habilitados através de um relatório no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, no portal <http://www.angra.rj.gov.br>.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Ao credenciado que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas no Termo de Referência, além do seu imediato descredenciamento, ficam estabelecidas as seguintes penalidades:

a) Impedimento automático para participar em futuros procedimentos ou credenciamentos realizados pela Secretaria de Eventos ou pelo Município de Angra dos Reis, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data do seu descredenciamento;

16.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da Secretaria de Eventos.

16.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação pessoal da COMPROMISSADA.


17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As retificações do Termo de Referência por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações obrigarão a todos os credenciados, os quais serão comunicados por meio de entrega pessoal ou por meio de correio eletrônico.

17.2. O Município de Angra dos Reis somente poderá revogar o procedimento de Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.3. Os interessados a participarem do credenciamento, aceitam de forma integral e irretratável todos os termos deste Termo de Referência e seus anexos, bem como as demais instruções que o integram.

17.4. O Município se reserva ao direito de, a qualquer tempo, durante a vigência do Edital de

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 004/2024</p>	<p>Processo nº 2023049480 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	---

Credenciamento, convocar, por Chamamento Público ou por convite, mais interessadas para a qualificação ao credenciamento, com vistas a aumentar o número de credenciadas.

17.5. Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Termo de Referência, as mesmas serão sanadas com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca da Cidade de Angra dos Reis/RJ.

17.6. São de exclusiva responsabilidade das credenciadas os ônus e obrigações decorrentes da legislação tributária, previdenciária e trabalhista, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas.

17.7. Não serão considerados motivos para descredenciamento, simples omissões ou erros materiais nos documentos apresentados, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o seu entendimento e, principalmente, o processamento do credenciamento.

17.8. Não poderá participar direta ou indiretamente deste procedimento os legalmente impedidos por força do que determina o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.


17.9. Os documentos e demais materiais de habilitação que não forem selecionados serão inutilizados. São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a Secretaria de Eventos excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

17.10. As despesas gerais de transporte e alimentação dos serviços ficam a cargo do selecionado para a prestação do serviço.

17.11. Os casos omissos relativos ao presente Chamamento serão resolvidos pela Secretaria de Eventos.

17.12. Qualquer divergência na exigência dos documentos de habilitação, prevalecerá o exigido no Edital.

17.13. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Angra dos Reis – RJ com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

 <p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 004/2024</p>	Processo nº 2023049480 Folha _____ Rubrica _____
---	--

17.14. Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta (FICHA DE INSCRIÇÃO);

Anexo III – Modelo de Declaração de Conhecimento, Inexistência de Fatos Impeditivos e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores.

21.15. Ficam as proponentes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, no chamamento, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

Angra dos Reis, 28 de fevereiro de 2024.

João Willy Seixas Peixoto

Secretário de Eventos

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 004/2024</p>	<p>Processo nº 2023049480 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	---

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA


	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 004/2024	Processo nº 2023049480 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--

4. DECLARAÇÃO:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta proposta são verdadeiras, e comprometo-me a cumprir todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 004/2024	Processo nº 2023049480 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


Chamamento Público nº 004/2024

Processo Administrativo nº 2023049480

(nome da entidade), CNPJ nº (nº do CNPJ), **DECLARA** que: tomou conhecimento de todas as informações, e que se submete integralmente às condições estabelecidas neste Edital; não existem fatos que a impeçam de participar deste certame e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação referentes ao Chamamento supracitado, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(nome do representante legal e sua assinatura)

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Eventos Edital de Chamamento Público nº 004/2024	Processo nº 2023049480 Folha _____ Rubrica _____
---	--	--

ANEXO IV – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Chamamento Público nº 004/2024

Processo Administrativo nº 2023049480

(nome da entidade), CNPJ nº (nº do CNPJ), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(local e data)

(
 n
 o
 m
 e
 d
 o
 r
 e
 p
 r

S
 e
 n